

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 163/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA  
– NUP 25000.029424/2021-1**

**RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – SOLVENTES GRAU LC/MS  
PARA CROMATOGRAFIA**

Ao 09º dia do mês de dezembro de 2024, às 10 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Contratação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução SG nº 001/2024 de 02 de maio de 2024, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 163/2024**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhada aos fornecedores com seus respectivos anexos.

**1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – SOLVENTES GRAU LC/MS PARA CROMATOGRAFIA**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-1**, firmado entre a União – por intermédio do Ministério da Saúde - e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021, segundo o qual *“o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”*.

1.3. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto,



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 163/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA  
– NUP 25000.029424/2021-1**

optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.

## 2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – SOLVENTES GRAU LC/MS PARA CROMATOGRAFIA**, conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no **ANEXO I** do documento **“SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA”** encaminhado aos fornecedores via e-mail nos dias 24 de outubro, 05 de novembro, 12 de novembro e 21 de novembro de 2024.

## 3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) ACS CIENTÍFICA – [diretoria@acscientifica.com.br](mailto:diretoria@acscientifica.com.br),  
[vendas@acscientifica.com.br](mailto:vendas@acscientifica.com.br)
- 2) CALIBRE SCIENTIFIC – [ecosta@calibrescientific.com.br](mailto:ecosta@calibrescientific.com.br)
- 3) CARVALHAES – [contato@carvalhaes.net](mailto:contato@carvalhaes.net), [sac@carvalhaes.net](mailto:sac@carvalhaes.net),  
[suporte vendas@carvalhaes.net](mailto:suporte vendas@carvalhaes.net)
- 4) CQA – [vendas@cqaquimica.com.br](mailto:vendas@cqaquimica.com.br)
- 5) INTERPRISE – [comercial04@interprisebrasil.com.br](mailto:comercial04@interprisebrasil.com.br),  
[parana@interprise.com.br](mailto:parana@interprise.com.br), [vendas@interprise.com.br](mailto:vendas@interprise.com.br)
- 6) LAS – [comercial@las.app.br](mailto:comercial@las.app.br), [licitacao@las.app.br](mailto:licitacao@las.app.br)
- 7) MERCK GROUP – [fabiola.figueiroa@merckgroup.com](mailto:fabiola.figueiroa@merckgroup.com),  
[marcelo.magneski@merckgroup.com](mailto:marcelo.magneski@merckgroup.com),  
[vendas36@merckgroup.com](mailto:vendas36@merckgroup.com),  
[vendas35@merckgroup.com](mailto:vendas35@merckgroup.com)
- 8) NAVELAB – [joao@navelab.com.br](mailto:joao@navelab.com.br)
- 9) NCC Analytics – [djulya.araujo@nccanalytics.com.br](mailto:djulya.araujo@nccanalytics.com.br)
- 10) PRO-ANALISE – [vendas09@pro-analise.com.br](mailto:vendas09@pro-analise.com.br)
- 11) QUIMIGOL – [vendas@quimigol.com](mailto:vendas@quimigol.com)
- 12) QUIMLAB – [contato@quimlab.com.br](mailto:contato@quimlab.com.br)
- 13) THERMO FISHER – [atendimento vendas publicas@thermofisher.com](mailto:atendimento vendas publicas@thermofisher.com),  
[denis.dias@thermofisher.com](mailto:denis.dias@thermofisher.com), [ligia.kalb@thermofisher.com](mailto:ligia.kalb@thermofisher.com),



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 163/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA  
– NUP 25000.029424/2021-1**

**4 – DO ITEM I – ACETONITRILA GRAU LC-MS**

**4.1. Das propostas apresentadas**

4.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o ITEM I do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 163/2024, as empresas relacionadas abaixo:

**a) ACS CIENTIFICA QUIMICA FINA ESPECIALIZADA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.767.262/0001-28, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 451,70 (quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item, considerando-se a quantidade necessária para atendimento e o valor unitário cotado pelo fornecedor;

**b) C Q A COMERCIAL QUIMICA AMERICANA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 69.259.182/0001-16, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 1.198,83 (um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e três centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

**c) BIO SCIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.375.069/0002-05, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 1.330,00 (um mil e trezentos e trinta reais)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

**d) CALIBRE SCIENTIFIC BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.530.501/0001-42, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 2.018,00 (dois mil e dezoito reais)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

**e) MERCK S/A**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.069.212/0008-50, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 2.082,00 (dois mil e oitenta e dois reais)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

**4.2. Da Análise Técnica**

4.2.1. Embora a empresa **ACS CIENTIFICA QUIMICA FINA ESPECIALIZADA LTDA** tenha apresentado o menor valor, a proposta não foi submetida à análise técnica, pois



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 163/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA  
– NUP 25000.029424/2021-1**

um dos critérios de fornecimento indicado pelo fornecedor não atende a Solicitação da Contratante, qual seja: a forma de faturamento/envio do item. O fornecedor trabalha com o frete FOB (com custo adicional não incluso na proposta), porém a solicitação de proposta esclarece que “*nos preços cotados, deverão estar INCLUÍDOS todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, **FRETE**, seguros, e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente no fornecimento do objeto*”. Desta forma, **a proposta apresentada foi DESCLASSIFICADA.**

4.2.2. Ato contínuo, solicitamos ao departamento técnico a análise da segunda melhor proposta, apresentada pela empresa **C Q A COMERCIAL QUIMICA AMERICANA LTDA**, o qual se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações técnicas solicitadas em sua integralidade.

#### **4.3. Da Análise Documental**

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou os documentos de habilitação da empresa classificada tecnicamente, quais sejam:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;

4.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **C Q A COMERCIAL QUIMICA AMERICANA LTDA** foi considerada **HABILITADA DOCUMENTALMENTE.**

## **5 – DO ITEM II – METANOL (LCMS) HIPERGRADE**

### **5.1. Das propostas apresentadas**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 163/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA  
– NUP 25000.029424/2021-1**

5.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o ITEM II do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 163/2024, as empresas relacionadas abaixo:

**a) ACS CIENTIFICA QUIMICA FINA ESPECIALIZADA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.767.262/0001-28, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 306,08 (trezentos e seis reais e oito centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item, considerando-se a quantidade necessária para atendimento e o valor unitário cotado pelo fornecedor;

**b) MERCK S/A**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.069.212/0008-50, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 891,03 (oitocentos e noventa e um reais e três centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

**c) BIO SCIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.375.069/0002-05, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 946,50 (novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

**d) CALIBRE SCIENTIFIC BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.530.501/0001-42, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 1.305,00 (um mil e trezentos e cinco reais)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

**e) C Q A COMERCIAL QUIMICA AMERICANA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 69.259.182/0001-16, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 1.645,10 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

## **5.2. Da Análise Técnica**

5.2.1. Embora a empresa **ACS CIENTIFICA QUIMICA FINA ESPECIALIZADA LTDA** tenha apresentado o menor valor, a proposta não foi submetida à análise técnica, pois um dos critérios de fornecimento indicado pelo fornecedor não atende a Solicitação da



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 163/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA  
– NUP 25000.029424/2021-1**

Contratante, qual seja: a forma de faturamento/envio do item. O fornecedor trabalha com o frete FOB (com custo adicional não incluso na proposta), porém a solicitação de proposta esclarece que “*nos preços cotados, deverão estar INCLUÍDOS todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, **FRETE**, seguros, e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente no fornecimento do objeto*”. Desta forma, **a proposta apresentada foi DESCLASSIFICADA.**

5.2.2. Ato contínuo, solicitamos ao departamento técnico a análise da segunda melhor proposta, apresentada pela empresa **MERCK S/A**, o qual se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações técnicas solicitadas em sua integralidade.

### **5.3. Da Análise Documental**

5.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou os documentos de habilitação da empresa classificada tecnicamente, quais sejam:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;

5.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **MERCK S/A** foi considerada **HABILITADA DOCUMENTALMENTE.**

## **6 – DO ITEM III – ISOPROPANOL GRAU LC-MS**

### **6.1. Das propostas apresentadas**

6.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o ITEM III do PROCESSO DE



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 163/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA  
– NUP 25000.029424/2021-1**

PESQUISA DE PREÇOS Nº 163/2024, as empresas relacionadas abaixo:

- a) **ACS CIENTIFICA QUIMICA FINA ESPECIALIZADA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.767.262/0001-28, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 372,25 (trezentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item, considerando-se a quantidade necessária para atendimento e o valor unitário cotado pelo fornecedor;
- b) **MERCK S/A**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.069.212/0008-50, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 671,76 (seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;
- c) **C Q A COMERCIAL QUIMICA AMERICANA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.259.182/0001-16, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 1.517,08 (um mil, quinhentos e dezessete reais e oito centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

## 6.2. Da Análise Técnica

6.2.1. Embora a empresa **ACS CIENTIFICA QUIMICA FINA ESPECIALIZADA LTDA** tenha apresentado o menor valor, a proposta não foi submetida à análise técnica, pois um dos critérios de fornecimento indicado pelo fornecedor não atende a Solicitação da Contratante, qual seja: a forma de faturamento/envio do item. O fornecedor trabalha com o frete FOB (com custo adicional não incluso na proposta), porém a solicitação de proposta esclarece que *“nos preços cotados, deverão estar INCLUÍDOS todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, **FRETE**, seguros, e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente no fornecimento do objeto”*. Desta forma, **a proposta apresentada foi DESCLASSIFICADA.**

6.2.2. Ato contínuo, solicitamos ao departamento técnico a análise da segunda melhor proposta, apresentada pela empresa **MERCK S/A**, o qual se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações técnicas solicitadas em sua integralidade.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 163/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA  
– NUP 25000.029424/2021-1**

### **6.3. Da Análise Documental**

6.3.1. Conforme já detalhado nas cláusulas 5.3.1 e 5.3.2, a empresa **MERCK S/A** foi considerada **HABILITADA DOCUMENTALMENTE**.

## **7 – DO ITEM IV – ACIDO TRIFLUORACÉTICO (TFA)**

### **7.1. Das propostas apresentadas**

7.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o ITEM IV do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 163/2024, as empresas relacionadas abaixo:

**a) ACS CIENTIFICA QUIMICA FINA ESPECIALIZADA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.767.262/0001-28, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 160,90 (cento e sessenta reais e noventa centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

**b) MERCK S/A**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.069.212/0008-50, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 464,80 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

**c) CALIBRE SCIENTIFIC BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.530.501/0001-42, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 991,70 (novecentos e noventa e um reais e setenta centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

**d) C Q A COMERCIAL QUIMICA AMERICANA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 69.259.182/0001-16, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 1.701,18 (um mil, setecentos e um reais e dezoito centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

### **7.2. Da Análise Técnica**

7.2.1. Embora a empresa **ACS CIENTIFICA QUIMICA FINA ESPECIALIZADA LTDA** tenha apresentado o menor valor, a proposta não foi submetida à análise técnica, pois





**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 163/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA  
– NUP 25000.029424/2021-1**

um dos critérios de fornecimento indicado pelo fornecedor não atende a Solicitação da Contratante, qual seja: a forma de faturamento/envio do item. O fornecedor trabalha com o frete FOB (com custo adicional não incluso na proposta), porém a solicitação de proposta esclarece que “*nos preços cotados, deverão estar INCLUÍDOS todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, FRETE, seguros, e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente no fornecimento do objeto*”. Desta forma, **a proposta apresentada foi DESCLASSIFICADA.**

7.2.2. Ato contínuo, solicitamos ao departamento técnico a análise da segunda melhor proposta, apresentada pela empresa **MERCK S/A**, o qual se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações técnicas solicitadas em sua integralidade.

### **7.3. Da Análise Documental**

7.3.1. Conforme já detalhado nas cláusulas 5.3.1 e 5.3.2, a empresa **MERCK S/A** foi considerada **HABILITADA DOCUMENTALMENTE.**

## **8 – DO JULGAMENTO**

8.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto, **LOGRARAM VENCEDORAS** da presente pesquisa de preços as empresas indicadas abaixo:

- **C Q A COMERCIAL QUIMICA AMERICANA LTDA**, para fornecimento do item I considerando-se o valor total de **R\$ 1.198,83 (um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e três centavos)**;
- **MERCK S/A**, para fornecimento dos itens II, III e IV considerando-se o valor total de **R\$ 2.027,59 (dois mil e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos)**;

## **9 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. As empresas vencedoras comprometem-se a entregar os itens objeto do presente processo considerando o prazo indicado no respectivo orçamento aprovado, contado a partir do recebimento da respectiva Ordem de Compra, não podendo haver entrega fracionada.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 163/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA  
– NUP 25000.029424/2021-1**

**9.2. A entrega ocorrerá totalmente às custas do fornecedor e deverá ser realizada no endereço indicado na respectiva Ordem de Compra.**

**9.3. Os itens entregues deverão possuir validade mínima de 24 (vinte e quatro meses) a partir da efetiva de entrega.**

9.4. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega de cada item, via e-mail ([luana.leal@hpp.org.br](mailto:luana.leal@hpp.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

9.5. O pagamento do valor contratado está condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações e será efetuado **em até 28 (vinte e oito) dias úteis** após a entrega do respectivo item.

9.6. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

9.7. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do mesmo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**9.8. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

**9.9. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçú, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

9.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 163/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA  
– NUP 25000.029424/2021-1**

obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

9.11. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## **10 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE**

10.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 163/2024 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

10.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

## **11 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes neste documento.

## **12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_  
Responsável: LL  
Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 163/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA  
– NUP 25000.029424/2021-1**

normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

**13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Não havendo manifestação de recurso, dar-se-á por adjudicado e homologado o resultado do presente processo pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato, sendo lavrado a presente documento que, lido e achado conforme, foi assinado.

Curitiba, 09 de dezembro de 2024.

**Luana Leal**

Analista de Licitações

